PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05834/07

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/12/2007
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a redação do Anexo II da Lei nº 4.741, de 13 de fevereiro de 1996, que foi modificada pela Lei nº 5.655, de 17 de junho de 2005, para reajustar os valores da Gratificação de Plantão, e dá outras previdências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municiiapal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 4.741, de 13 de fevereiro de 1996, que foi alterado pela Lei nº 5.655, de 17 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

NÍVEL PROFISSIONAL	**VALOR UNITÁRIO DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE NÍVEL 1**	**VALOR UNITÁRIO DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE NÍVEL 2**
Nível Superior	R$ 81,86	R$ 93,55
Nível Médio	R$ 35,08	R$ 35,08
Nível Elementar	R$ 29,24	R$ 29,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de dezembro de 2007.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03 de janeiro de 2007.